



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista e sem combustível, com quilometragem livre, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Administração Direta e Indireta do Município de Guaramirim/SC.
- 1.2. A vigência inicial do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, sendo a execução iniciada mediante emissão da respectiva Ordem de Compra empenhada pela Administração, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que sejam observados os requisitos legais, a vantagem econômica, a manutenção da necessidade administrativa, o desempenho contratual da CONTRATADA e a disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. A presente contratação caracteriza-se como serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, considerando que a locação de veículos se destina ao atendimento de necessidade administrativa permanente e continuada, cuja interrupção poderá comprometer a execução regular das atividades institucionais organizadas pelas unidades administrativas, justificando a possibilidade de prorrogação contratual.
- 1.4. A eventual prorrogação do contrato não ocorrerá de forma automática, ficando condicionada à avaliação prévia da Administração quanto ao desempenho da contratada, à manutenção da necessidade administrativa, à vantagem econômica da continuidade da contratação em relação à realização de novo procedimento licitatório, à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes.
- 1.5. Para fins de avaliação da vantagem e conveniência da prorrogação, a Administração poderá considerar, entre outros critérios, o histórico de execução contratual, a qualidade dos serviços prestados, os índices de disponibilidade da frota, o cumprimento dos níveis mínimos de serviço (SLA), os registros de ocorrências contratuais, a tempestividade na substituição de veículos indisponíveis, bem como a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

1.6. Durante toda a vigência contratual, inclusive em prorrogações, a contratada deverá manter integralmente as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, permanecendo responsável pela plena operacionalidade da frota disponibilizada, incluindo manutenção preventiva e corretiva, regularidade documental, cobertura securitária, substituição de veículos indisponíveis e demais obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

### 2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO – NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente demanda compreende a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento das demandas operacionais permanentes das unidades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a manutenção da capacidade operacional institucional.

2.2. Após análise da natureza da demanda e das condições de execução do objeto, concluiu-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), optando-se pela formalização da contratação por meio de contrato administrativo, tendo em vista que se encontram presentes elementos que evidenciam demanda certa, previamente dimensionada e de utilização contínua, incompatíveis com a prescrição de registro de preços.

2.3. No caso concreto, a Administração possui definição prévia do quantitativo de veículos necessários, categorias veiculares, prazo estimado de utilização e necessidade imediata de disponibilização da frota, não tendo incertezas relevantes quanto ao consumo ou parcelado do objeto, circunstâncias que normalmente exigiriam a adoção do SRP. A necessidade administrativa mostra-se conhecida, previsível, permanente e mensurável, permitindo o planejamento adequado da contratação e a formalização direta do vínculo contratual.

2.4. Além disso, considerando que o objeto será executado de forma contínua, com obrigação de disponibilização permanente dos veículos durante toda a vigência contratual, incluindo manutenção, regularização documental, seguro, substituição em caso de indisponibilidade e demais encargos correlatos previstos no instrumento convocatório, evidencia-se maior adequação técnica e administrativa da contratação por meio de contrato administrativo de prestação de serviço continuado, permitindo gestão contratual mais eficiente, fiscalização contínua do desempenho, definição de níveis mínimos de serviço (SLA), aplicação de critérios de medição e pagamento e maior segurança jurídica quanto às obrigações recíprocas das partes.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

2.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços, neste contexto, poderia representar inadequação ao modelo de contratação efetivamente exigido, uma vez que não se verifica situação de imprevisibilidade de quantitativos, necessidade eventual, demanda variável ou contratação futura incerta, elementos geralmente associados à vantagem do SRP. Desta forma, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e governança das contratações públicas, conclui-se que a formalização através do contrato administrativo revela-se a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa indicada

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação fundamenta-se na imperatividade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias municipais. Dado que a execução de serviços públicos essenciais exige deslocamentos permanentes e ágeis, a disponibilidade de uma frota operacional é condição indispensável para que a administração atenda prontamente às demandas da municipalidade, garantindo que a logística não seja um entrave à prestação de serviços à população.

3.2. Sob a ótica da eficiência financeira, a locação de veículos revela-se uma estratégia superior à aquisição direta. Este modelo desonera o erário de custos significativos associados à depreciação de ativos, manutenções preventivas e corretivas, contratação de seguros, licenciamento e gestão administrativa de frota. Além de mitigar gastos com tributos, a locação permite a atualização periódica dos veículos, oferecendo à Administração uma flexibilidade operacional que a posse de bens permanentes não comportaria.

3.3. No que tange às especificações técnicas, a exigência de veículos na cor branca responde à necessidade de padronização visual e identificação institucional da frota. Tal medida facilita a aplicação de logotipos oficiais e promove a uniformização estética, essencial para a transparência e reconhecimento público dos veículos a serviço da prefeitura. Ressalta-se que tal requisito não compromete a competitividade do certame, visto que a coloração branca é um padrão de mercado amplamente disponível entre todos os fabricantes e fornecedores.

3.4. Por fim, a opção pela continuidade do regime de locação é ratificada pela ausência de dotação orçamentária suficiente para a aquisição de bens permanentes, diante das atuais limitações financeiras vigentes. Além do alto investimento inicial exigido para a compra, a Administração teria de suportar despesas contínuas com taxas e manutenções, as quais já estão inclusas no escopo da locação. Portanto, a renovação deste modelo apresenta-se como a alternativa mais adequada para conciliar a gestão eficiente dos recursos públicos com





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANYRIM

a manuteno da infraestrutura necessria ao funcionamento da mquina administrativa.

#### 4. DESCRIO DA SOLUO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAO DO PRODUTO

- 4.1. A soluo consiste na locao continuada mediante disponibilizao permanente da frota com valor mensal proporcional ao perodo de disponibilizao de veculos automotores com at 10.000 km rodados, ano de fabricao 2026, modelo 2026 ou superior, incluıda com todos os itens de segurana exigidos pela legislao de trnsito vigente, nas categorias sedan, minivan e picape, conforme especificaes tcnicas especficas constantes do processo.
- 4.2. Os veculos devero ser entregues com manuteno preventiva e corretiva inclusa, plotagem, seguro total, documentao regularizada, assistncia 24 horas e substituio do veiculo nos prazos previstos no Acordo de Nvel de Servio SLA - Anexo II deste Termo de Referncia. A contrataao contempla a soluo de todo o ciclo de vida do objeto, incluindo disponibilizao, uso, manuteno, substituio e devoluo, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos operacionais, exceto combustvel e condutor.

#### 5. ESPECIFICAES DETALHADAS

- 5.1. O objeto consiste na locao de veculos com at 10.000 km rodados, ano de fabricao 2026, modelo 2026 ou superior, equipados com itens de segurana exigidos pelo CONTRAN (Airbag duplo, freios ABS, etc.), conforme categorias abaixo:

##### 5.1.1. ITEM 01 – VEICULO TIPO SEDAN

- 5.1.1.1. Capacidade: 05 passageiros, incluindo motorista | 04 portas;
- 5.1.1.2. Motorizao: Flex (Gasolina/Etanol) | 1.3 a 1.8;
- 5.1.1.3. Cmbio: Cmbio manual de no mnimo 5 marchas mais marcha a r, sendo facultada a entrega de veiculo com cmbio automtico sem custos adicionais para a Administrao;
- 5.1.1.4. Conforto/Segurana:
- 5.1.1.4.1. Ar-condicionado (quente/frio);
  - 5.1.1.4.2. Direao assistida (eltrica ou hidraulica);
  - 5.1.1.4.3. Vidros e travas eltricas;
  - 5.1.1.4.4. Alarme;
  - 5.1.1.4.5. Desembaador traseiro;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

5.1.1.4.6. Painel com tomada 12V;

5.1.1.4.7. Regulagem de altura do banco do motorista;

5.1.1.4.8. Painel de instrumentos completo.

5.1.1.5. Carga: Porta-malas com capacidade mínima de 445 litros;

5.1.1.6. Estética: Cor Branca sólida. Para-choques, retrovisores e maçanetas na cor do veículo;

5.1.1.7. Adicionais: Rodas mín. aro 14";

5.1.1.7.1. Tanque mín. 48 L;

5.1.1.7.2. Jogo de tapetes de borracha;

5.1.1.7.3. Película solar nos vidros traseiros, dianteiros e laterais (conforme CONTRAN);

5.1.1.7.4. Bancos revestidos em material de fácil higienização (tecido, couro, courvin ou material sintético equivalente).

### 5.1.2. ITEM 02 – VEÍCULO TIPO MINIVAN (07 LUGARES)

5.1.2.1. Capacidade: 07 passageiros, incluindo motorista | 04 portas;

5.1.2.2. Motorização: Flex (Gasolina/Etanol) | 1.4 a 1.8 | Potência mínima: 100 CV;

5.1.2.3. Câmbio: Automático;

5.1.2.4. Conforto/Segurança:

5.1.2.4.1. Ar-condicionado (quente/frio);

5.1.2.4.2. Direção assistida (elétrica ou hidráulica);

5.1.2.4.3. Vidros e travas elétricas;

5.1.2.4.4. Alarme;

5.1.2.4.5. Desembaçador traseiro;

5.1.2.4.6. Painel com tomada 12V;

5.1.2.4.7. Regulagem de altura do banco do motorista;

5.1.2.4.8. Painel de instrumentos completo.

5.1.2.5. Estética: Cor Branca sólida. Para-choques, retrovisores e maçanetas na cor do veículo;

5.1.2.6. Adicionais:

5.1.2.6.1. Rodas mín. aro 15";

5.1.2.6.2. Tanque mín. 48 L;

5.1.2.6.3. Jogo de tapetes de borracha;

5.1.2.6.4. Película solar nos vidros traseiros, dianteiros e laterais (conforme CONTRAN);





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

**5.1.2.6.5.** Bancos revestidos em material de fácil higienização (tecido, couro, courvin ou material sintético equivalente).

### **5.1.3. ITEM 03 – VEÍCULO TIPO PICAPE (CABINE SIMPLES)**

**5.1.3.1.** Capacidade: 02 passageiros, incluindo motorista | 02 portas;

**5.1.3.2.** Motorização: Flex (Gasolina/Etanol) | 1.4 a 1.8 | Potência mínima: 95 CV;

**5.1.3.3.** Câmbio: Câmbio manual de no mínimo 5 marchas mais marcha à ré, sendo facultada a entrega de veículo com câmbio automático sem custos adicionais para a Administração;

**5.1.3.4.** Conforto/Segurança:

**5.1.3.4.1.** Ar-condicionado (quente/frio);

**5.1.3.4.2.** Direção assistida (elétrica ou hidráulica);

**5.1.3.4.3.** Vidros e travas elétricas;

**5.1.3.4.4.** Alarme;

**5.1.3.4.5.** Painel com tomada 12V;

**5.1.3.4.6.** Regulagem de altura do banco do motorista;

**5.1.3.4.7.** Painel de instrumentos completo.

**5.1.3.5.** Carga: Caçamba com capacidade mínima de 800 litros;

**5.1.3.6.** Estética: Cor Branca sólida. Para-choques, retrovisores e maçanetas na cor do veículo;

**5.1.3.7.** Adicionais:

**5.1.3.7.1.** Rodas mín. aro 14";

**5.1.3.7.2.** Tanque mín. 48 L;

**5.1.3.7.3.** Jogo de tapetes de borracha;

**5.1.3.7.4.** Película solar nos vidros traseiros, dianteiros e laterais (conforme CONTRAN);

**5.1.3.7.5.** Bancos revestidos em material de fácil higienização (tecido, couro, courvin ou material sintético equivalente).

**5.2.** O valor total estimado da contratação corresponde a R\$894.270,24 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme levantamento de mercado realizado para subsidiar o presente procedimento licitatório.

**5.3.** A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento realizado por meio de banco de preços especializado em contratações públicas, considerando





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

procedimentos licitatórios e contratos administrativos com objetos compatíveis às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

- 5.4. A metodologia adotada para composição dos valores estimados, incluindo memória de cálculo, critérios estatísticos utilizados e documentos comprobatórios da pesquisa de preços, integra o processo administrativo da contratação.

**TABELA I**

ITEM	QTD DE VEÍCULOS	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	8	MÊS	96	VEÍCULO TIPO MINIVAN (07 LUGARES), COM ATÉ 10.000 KM RODADOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MODELO 2026 OU SUPERIOR.	R\$ 4.484,33	R\$ 430.495,68
2	4	MÊS	48	VEÍCULO TIPO PICAPE (CABINE SIMPLES), COM ATÉ 10.000 KM RODADOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MODELO 2026 OU SUPERIOR.	R\$ 3.069,45	R\$ 147.333,60
3	8	MÊS	96	VEÍCULO TIPO SEDAN, COM ATÉ 10.000 KM RODADOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, MODELO 2026 OU SUPERIOR.	R\$ 3.296,26	R\$ 316.440,96
TOTAL	20					R\$ 894.270,24

### 6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A necessidade decorre da demanda contínua por transporte administrativo, técnico e operacional das unidades municipais.
- 6.2. A inexistência de frota própria suficiente e o alto custo de aquisição de novos veículos justificam a adoção da locação. A contratação permite padronização da frota, renovação periódica, redução de riscos operacionais e maior previsibilidade orçamentária.
- 6.3. Visando à eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos públicos, os itens serão contratados de acordo com a demanda de cada Secretaria Municipal.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os veículos deverão ser obrigatoriamente com até 10.000 KM RODADOS.
- 7.2. Deverão possuir segurança total, com cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio e danos a terceiros, com assistência 24 horas e guincho, contendo no mínimo:
- 7.2.1. RCFV danos materiais mínimo de R\$200.000,00;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

7.2.2.RCFV danos corporais mínimo de R\$500.000,00;

7.2.3.APP morte/invalidez mínimo de R\$15.000,00 por ocupante.

7.3. Em caso de sinistro por culpa exclusiva do condutor designado pela Administração, esta arcará com o valor da franquia do seguro, limitado ao valor estabelecido na apólice apresentada pela contratada, vedada qualquer cobrança adicional;

7.4. A contratada deverá disponibilizar veículo reserva equivalente ou superior ,no prazo e condições estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço SLA - Anexo II deste Termo de Referência;

7.5. A quilometragem será livre, não sendo remunerado qualquer valor adicional por eventual excedente de quilometragem;

7.6. A remuneração será vinculada à disponibilização mensal do veículo, independentemente da quilometragem utilizada;

7.7. A manutenção preventiva e corretiva será integralmente de responsabilidade da contratada, incluindo peças, mão de obra e substituições;

7.7.1. A CONTRATADA deverá, observados os prazos previstos no Acordo de Nível de Serviço SLA - Anexo II deste Termo de Referência, contados da disponibilização dos veículos, apresentar à CONTRATANTE relação contendo as empresas e/ou oficinas mecânicas credenciadas ou autorizadas para realização das manutenções preventivas e corretivas dos veículos locados, acompanhada dos respectivos canais de contato e endereços de atendimento.

7.7.1.1. A relação das oficinas credenciadas deverá conter, no mínimo:

7.7.1.1.1. razão social da empresa;

7.7.1.1.2. endereço completo;

7.7.1.1.3. telefone e contato eletrônico;

7.7.1.1.4. responsável técnico ou administrativo;

7.7.1.1.5. tipo de serviço executado (ex.: manutenção preventiva, corretiva, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, borracharia ou serviços correlatos).

7.8. As oficinas indicadas deverão possuir capacidade operacional compatível com a execução do objeto e estar localizadas em distância razoável que não comprometa a agilidade na execução dos serviços, a continuidade da prestação contratual e a disponibilidade operacional da frota, admitindo-se atendimento no Município de Guaramirim/SC ou em municípios da região, desde que não haja prejuízo aos prazos contratuais de manutenção e substituição dos veículos.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

7.9. Os veículos deverão estar com licenciamento, IPVA, seguro e demais obrigações legais em dia durante toda a vigência contratual;

7.10. É vedada a sublocação total do objeto, admitida apenas a substituição de veículos por equivalentes pertencentes à frota da contratada;

7.11. O emplacamento dos veículos poderá ocorrer em qualquer unidade da federação, não sendo exigido emplacamento no Estado de Santa Catarina;

### 7.12. Identificação visual dos veículos

7.12.1. Todos os veículos deverão ser entregues devidamente plotados, conforme layout padrão fornecido pela CONTRATANTE, o qual será disponibilizado à empresa vencedora do certame em arquivo eletrônico.

7.12.1.1. A identificação visual deverá ser aplicada obrigatoriamente nas portas dianteiras do motorista e do passageiro, observando as dimensões mínimas de 60 cm x 15 cm, sendo o posicionamento e a altura de aplicação definidos conforme ANEXO I, referência visual constante neste Termo de Referência.

7.12.1.2. Integram este Termo de Referência, como anexos, as ilustrações, medidas, posicionamento e demais especificações técnicas da plotagem a ser aplicada nos veículos.

7.12.2. A CONTRATADA será responsável pela manutenção integral da identificação visual dos veículos durante toda a vigência contratual, devendo providenciar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a recolocação, substituição ou reparo da plotagem sempre que houver descolamento, desgaste natural, dano decorrente de sinistro, substituição do veículo ou qualquer situação que comprometa o padrão visual definido pela Administração.

7.12.3. A recomposição observará os prazos definidos no Acordo de Nível de Serviço SLA - Anexo II deste Termo de Referência.

7.12.4. Ao término da vigência contratual, ou quando da substituição/devolução do veículo, caberá exclusivamente à CONTRATADA a remoção integral da plotagem e dos adesivos institucionais, incluindo resíduos de cola e demais marcas decorrentes da aplicação, sem causar danos à pintura ou à estrutura do veículo, sem ônus para a CONTRATANTE.

### 7.13. Condição de renovação da frota

7.13.1. Durante toda a execução contratual, inclusive nas hipóteses de prorrogação, os veículos disponibilizados deverão manter padrão de qualidade, segurança, desempenho mecânico e





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

conservação compatíveis com a adequada execução do objeto, observadas as exigências mínimas previstas neste Termo de Referência.

**7.13.2.** A CONTRATADA deverá promover, obrigatoriamente e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a substituição do veículo que atingir 100.000 km (cem mil quilômetros) rodados ou completarem dois anos de fabricação, prevalecendo, para fins de renovação compulsória da frota, o evento que ocorrer primeiro.

**7.13.3.** A substituição deverá ocorrer observando os prazos e condições estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço SLA - Anexo II deste Termo de Referência, contados da ciência formal da CONTRATADA, vedada a permanência do veículo em operação após ultrapassados os limites estabelecidos no item **7.13.2**, hipótese em que deverá ser disponibilizado veículo substituto provisório equivalente.

**7.13.4.** Os veículos substitutos deverão possuir categoria equivalente ou superior, observando integralmente os requisitos técnicos mínimos previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto ao ano/modelo, quilometragem máxima admitida, itens obrigatórios, identificação visual e condições gerais de uso.

**7.13.5.** Independentemente dos limites previstos no item 7.13.2, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição do veículo que apresentar recorrência de falhas mecânicas, indisponibilidade frequente, avarias relevantes, comprometimento das condições de segurança, conforto, aparência ou desempenho operacional, mediante justificativa formal da fiscalização do contrato.

**7.13.6.** Os veículos reserva, substitutos ou disponibilizados temporariamente em razão de manutenção, sinistro, indisponibilidade operacional ou qualquer outra hipótese de substituição deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas previstas neste Termo de Referência, não sendo admitida a utilização de veículos com quilometragem superior a **100.000 km (cem mil quilômetros)** ou com idade superior a **02 (dois) anos de fabricação**, prevalecendo o critério que ocorrer primeiro.

### 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1.** A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, mediante disponibilização integral dos veículos contratados durante toda a vigência do contrato administrativo, conforme quantitativos, categorias e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos observados os prazos definidos no Acordo de Nível de Serviço SLA - Anexo II deste Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Compra empenhada ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

**8.2.1.** Eventual atraso na disponibilização dos veículos somente poderá ser admitido mediante justificativa formal da CONTRATADA, decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de comprovada força maior, não imputáveis à sua responsabilidade, desde que expressamente aceitos pela Administração.

**8.3.** Os veículos deverão ser entregues limpos, higienizados e com nível de combustível acima da reserva;

**8.4.** Os veículos deverão permanecer durante toda a vigência contratual com a identificação visual íntegra, legível e em conformidade com o layout institucional definido pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a manutenção, substituição e recomposição da plotagem sempre que necessário, nos termos previstos neste Termo de Referência.

**8.5.** O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação do atendimento das especificações técnicas, estado de conservação, documentação e funcionamento.

**8.6.** Os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA, conforme solicitação da Secretaria Demandante, no local por ela indicada, desde que situados dentro dos limites do Município de Guaramirim/SC;

**8.7.** A nota fiscal deverá ser apresentada no momento da entrega do veículo ou encaminhada eletronicamente ao fiscal do contrato para conferência e atesto.

### 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**9.1.** A gestão e fiscalização contratual serão exercidas em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao gestor do contrato o acompanhamento administrativo da execução e ao fiscal do contrato a verificação técnica, operacional e documental do objeto contratado.

**9.2.** A fiscalização verificará o estado de conservação dos veículos, o cumprimento dos prazos de substituições, a validade do seguro, o licenciamento e demais requisitos legais, sendo tais verificações condição para o atesto da nota fiscal.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A contratada deverá fornecer os veículos conforme especificações técnicas, prazos e condições contratuais;

**10.2.** Será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, seguro total, documentação, tributos e encargos incidentes;

**10.3.** Deverá disponibilizar veículo reserva, prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, observando os prazos máximos de atendimento e substituição previstos no Acordo de Nível de Serviço SLA - Anexo II deste





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

Termo de Referência.

- 10.4. Deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato;
- 10.5. Será responsável por comunicar notificações de trânsito e providenciar documentação necessária para circulação regular;
- 10.6. A contratada deverá respeitar todos os custos relacionados ao objeto, exceto combustível e condutor;
- 10.7. Deverá promover a substituição imediata do veículo em caso de recall do fabricante, sem ônus adicional para a Administração;
- 10.8. Não será admitida cobrança adicional por substituição de veículos, assistência, manutenção ou seguro, devendo tais custos estar incluídos no valor ofertado;
- 10.9. A contratada será responsável pelo encaminhamento das notificações de trânsito à Administração, cabendo à Administração a indicação do condutor infrator no prazo legal;
- 10.10. A contratada deverá encaminhar as notificações de trânsito à Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento;
- 10.11. A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, observando a legislação trabalhista e previdenciária aplicável, ficando a Administração isenta de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária.

### 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado mensalmente, proporcionalmente aos dias efetivamente disponibilizados, aplicando-se os descontos e glosas por indisponibilidade nos termos e prazos previstos no Acordo de Nível de Serviço (SLA) - Anexo II, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 11.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa;
- 11.3. O recebimento do objeto ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações e condições contratuais;
- 11.4. Eventuais glosas poderão ser aplicadas em caso de descumprimento de obrigações;
- 11.5. A indisponibilidade do veículo ensejará a aplicação de glosa proporcional conforme os critérios de tempo e percentuais estipulados no Acordo de Nível de Serviço (SLA) - Anexo II, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no edital e contrato;





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

11.6. A medição mensal será realizada com base na efetiva disponibilização do veículo, mediante termo de disponibilização atestado pelo fiscal do contrato.

### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item;

12.2. Poderão participar empresas do ramo pertinentes ao objeto, que comprovem capacidade técnica e regularidade fiscal. A contratação será formalizada por meio de **contrato administrativo**.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Referência	Ação	Elemento	Vínculo
349	2092	33390	150070000000
402	2083	33390	150070000000
551	2183	33390	150070000000
772	2083	33390	150010020000
575	2187	33390	150070000000

### 14. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

14.1. O gestor e os fiscais do contrato serão designados por ato formal da autoridade competente, devendo constar seus nomes, cargos e matrículas no processo administrativo, em observância ao princípio da segregação de funções;

14.2. A gestão do contrato e a fiscalização serão exercidas por servidores distintos, designados formalmente, assegurada a segregação de funções.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Guaramirim, 16 de Junho de 2026.

---

**Gestor do Contrato**

---

**Responsável pelo Termo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 15:06 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr7510a8106a3a9>





# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

## ANEXO I

### IDENTIDADE VISUAL – APLICAÇÃO VEICULAR



# PREFEITURA DE GUARAMIRIM

NOME DA SECRETARIA AQUI (OPCIONAL)

Área reservada para o nome da Secretaria (opcional).

### APLICAÇÃO LATERAL – PORTAS DIANTEIRAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO)



**LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO – PORTA DIANTEIRA**  
Aplicação apenas na porta dianteira (motorista e passageiro).  
Não aplicar nas portas traseiras.



**ALTURA NO VEÍCULO:**  
Os adesivos devem ser centralizados na metade superior da lataria das portas.  
Ficam logo abaixo do friso ou da guarnição da janela e acima da caixa de ar.



**DISTÂNCIA DAS BORDAS:**  
A arte deve manter uma margem de segurança de pelo menos 5 cm a 10 cm em relação às bordas da porta (laterais e inferior), evitando vincos, maçanetas e dobradiças.

### PADRÃO CROMÁTICO



VERDE  
INSTITUCIONAL  
#138A3B



VERDE  
ESCURO  
#0E5B2B



CINZA  
#6D6D6D



VERMELHO  
#D10000

### TIPOGRAFIA INSTITUCIONAL

FAMÍLIA: MONTSERRAT / GOTHAM  
(SEM SERIFA – MODERNA E DE ALTA LEGIBILIDADE)

### DIMENSÕES PADRÃO DA PLOTAGEM

TAMANHO MÍNIMO (aplicável em todas as posições)



PREFEITURA DE  
GUARAMIRIM

15 cm  
(mínimo)

60 cm (mínimo)

Proporção mantida em todas as aplicações.

Tamanho adequado para leitura à distância.

### APLICAÇÃO EM DIFERENTES VEÍCULOS



HATCH



SEDAN



MINIVAN



PICAPE

Todos os modelos apresentados possuem o mesmo tamanho de veículo para fins de padronização.  
A arte é proporcional e adaptável a diferentes tamanhos e formatos de veículos.



### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Aplicação em adesivo vinílico automotivo
- Alta durabilidade e resistência a intempéries
- Impressão em alta resolução
- Cores sólidas (sem gradientes)
- Manutenção da legibilidade à distância
- Remoção sem danos à pintura do veículo

### ARQUIVOS FORNECIDOS



Adobe  
Illustrator  
(vetor editável)



CorelDRAW  
(vetor editável)



Vector  
(vetor)



Alta Resolução  
(para impressão)

### OBSERVAÇÕES

- Não utilizar slogans políticos ou promoção pessoal.
- Respeitar o princípio da impessoalidade da Administração Pública (art. 37, §1º da CF).
- O nome da Secretaria é variável conforme necessidade da aplicação.
- A remoção da plotagem ao final do contrato será realizada conforme orientação da Administração.

Esta identidade visual é de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.

